

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº 2249-02/2026  
PROJETO DE LEI Nº 103-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

**CESAR LEANDRO MARMITT**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 13/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS  
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS  
04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios  
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1161) ..... R\$ 109.497,42  
Total: R\$ 109.497,42

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 711 Demais Transferências obrigatórias não Decorrentes de Repartição de receita ..... R\$ 109.497,42  
Total: R\$ 109.497,42

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CELSO KAPLAN  
Sec. Saúde e Saneamento